ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 534/2021 Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 303/2021", de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informações prestadas pelo Gabinete da Prefeita, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Santana do Livramento, 02 de junho de 2021.

MEMORANDO n° 133/2021

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Administração
Assunto: Resposta ao Memorando n° 438/2021
Pedido de Informação n° 303/2021 (Câmara de Vereadores)

Ilustríssimo. Vereador:

Em atenção ao Pedido de n° 303/2021, informamos o que segue:

1) Não. A Prefeitura Municipal não distingue os servidores do restante da comunidade. Os servidores que possuírem qualquer sintoma são liberados para realização do teste COVID-19, voltando ao seu trabalho somente com a conclusão de teste negativo. Importante ressaltar, que não existe a possibilidade neste momento, de realização de testes para todos os servidores municipais, visto que a demanda diária para a comunidade santanense é enorme;

2) Qualquer servidor com suspeita de COVID-19 é liberado para permanecer em isolamento na sua residência, sendo solicitado que realize o teste para comprovar se realmente está infectado. Em caso positivo, o servidor cumpre isolamento domiciliar;

3) Sim, já teve caso de COVID-19 na Casa do Bem, envolvendo tanto os acolhidos, quanto servidor. Os infectados foram liberados para cumprir isolamento domiciliar. Nenhum servidor foi obrigado a permanecer na Casa do Bem durante o período de isolamento;

4) A Secretaria Municipal da Fazenda já respondeu pedido de informação com o mesmo objeto, na qual relatou o recebimento de álcool gel, utilizando-o para uso sanitário em WC's.

Atenciosamente,

Maurício M. de Oliveira
Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita Municipal